

PARECER JURÍDICO

Ementa: Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 193/2021.

I - DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 193/2021, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de avisos informativos nos Cartórios de Registro de Imóveis e Imobiliários. De autoria do Vereador José Climério Neto.

II - DA LEGALIDADE DO PROJETO

O presente Projeto de Lei trata de matéria de igual teor prevista em Leis municipais anteriormente promulgadas, sob os nº 2.706/2017 e 2.841/2018. Vejamos o teor da ementa destas:

LEI Nº 2.706/2017 - EMENTA: Torna obrigatória a fixação de placa e/ou cartaz nos Cartórios de Registro Civil, informando sobre **Gratuidade** do Registro de Nascimento e pelo Assentamento de óbito.

LEI Nº 2.841/2018 - EMENTA: Determina a fixação de placa nos Tabelionatos de Notas e nos Ofícios de Registro de Imóveis visando dar ciência ao público do direito de pleitear, em determinadas hipóteses, a **isenção parcial** do valor dos emolumentos.

Desse modo, diante do exposto, o referido Projeto de Lei é eivado de ilegalidade, demonstrando inaptidão para o prosseguimento de sua tramitação.



CÂMARA DE
VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

A casa do povo

III - DA CONCLUSÃO

193/2021.

Assim, OPINO pela ilegalidade do Projeto de Lei nº

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIOGO NEVES DO BONFIM GALDINO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DIOGO NEVES DO BONFIM GALDINO
Assessor Técnico Jurídico Administrativo
OAB/PE 47.496